PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ___/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A RAIMUNDA SOARES DE ALCANTARA E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 7.863, DE 22 DE JUNHO DE 1978, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A FRANCISCO SOARES FILHO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Av. João XXIII, nº 230, esquina com a Trav. Agripina de Matos, Bairro Esperança Zona Central. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. João XXIII, medindo 10.67 metros; a Leste, com Manoel Souza de Aquino, medindo 31,46 metros, ao Sul com Rodrigo Moura da Silva, medindo 10,58 metros; e a Oeste, com Trav. Agripina de Matos, medindo 32,27 metros, com uma área total de 338,34m²"***, em favor de RAIMUNDA SOARES DE ALCANTARA, Processo Administrativo nº 0636/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 7.863 de 22 de junho de 1978 que autorizou a concessão do aforamento concedido a Francisco Soares Filho da Folha nº 180, Livro nº 09, datado em 19 de setembro de 1978.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de setembro de 2025.

JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263
Assinado de forma digital por JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263
Dados: 2025.09.09 17:44:51 -03'00'

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que autoriza o poder executivo a vender fração do solo urbano de seu domínio nesta cidade a RAIMUNDA SOARES DE ALCANTARA e revoga a Lei Municipal nº 7.863, de 22 de junho de 1978, que autorizou a concessão do título de aforamento a FRANCISCO SOARES FILHO.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a)s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por RAIMUNDA SOARES DE ALCANTARA, CPF nº 195.719.762-53, mediante Processo Administrativo nº 0636/2022 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Av. João XXIII, nº 230, esquina com a Trav. Agripina de Matos, Bairro Esperança Zona Central. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. João XXIII, medindo 10.67 metros; a Leste, com Manoel Souza de Aquino, medindo 31,46 metros; ao Sul, com Rodrigo Moura da Silva, medindo 10,58 metros; e a Oeste, com Trav. Agripina de Matos, medindo 32,27 metros, com uma área total de 338,34m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a RAIMUNDA SOARES ALCANTARA, e, concomitantemente, revoga a Lei que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a Francisco Soares Filho, Lei Municipal nº 7.863 de 22 de junho de 1978, uma vez que não consta seu registro no Registro de Imóveis e sobre o qual a requerente houve por aquisição e tem a posse garantida, pacífica e contínua, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 09 de setembro de 2025.

JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263
Assinado de forma digital por JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263
Dados: 2025.09.09 17:45:06 -03'00'

JOSE MARIA TAPAJOS
Prefeito Municipal de Santarém